

LEI Nº 074/97

CRIA OS LIMITES DOS DISTRITOS DA SEDE, DE ALTO ALEGRE E DE VILA FREIRE, DETERMINANDO SUAS RESPECTIVAS ZONAS URBANAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso de minhas atribuições legais, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º - Ficam criados os limites dos Distritos da Sede, de Alto Alegre e de Vila Freire, de acordo com a discriminação anexa a presente Lei.

Parágrafo Único - Por determinação legal os Distritos do Município ficam assim definidos: 1º Distrito - SEDE; 2º Distrito - ALTO ALEGRE; 3º Distrito - VILA FREIRE.

Artº 2º - Ficam determinadas as zonas urbanas dos referidos Distritos enumerados no artigo anterior, de acordo com a discriminação anexa a presente Lei.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito,
em 17 de dezembro de 1997.

ADÃO ORLANDO ALVES
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO LUIZ BORGES

Secret. Adm. e Finanças



Prefeitura Municipal de Cerrito
Estado do Rio Grande do Sul

APROVADO

16 / 12 / 97

Pág. 05

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E JUSTIÇA

EM 16 / 12 / 97

DISTRITO DE VILA FREIRE

PONTO INICIAL E FINAL : Ponte do Império no Rio Piratini

LIMITES : Rio Piratini até o Arroio Saraiva, daí pelo Arroio Saraiva até sua confluência pelo Arroio Minbaú (exSilvestre), segue por este até sua nascente na Estrada Cerrito-Canguçu, por linha seca e reta até a nascente do Arroio Potariva, desce este até desaguar no Arroio Etaetá; Arroio Etaetá até a BR 293; BR 293 até o Corredor dos Coqueiros; Corredor dos Coqueiros até um ponto 100 metros além de seu cruzamento com a estrada Cerrito=Canguçu; Linha paralela e distante 100 metros da Estrada Cerrito-Canguçu e da Ponte do Império até um ponto a 500 metros além do cruzamento destas duas estradas; Linha seca e reta deste ponto até a estrada da Ponte do Império e pelo leito desta até a BR 293; BR 293 até a Ponte do Império no Rio Piratini, ponto inicial e final.



Prefeitura Municipal de Cerrito
Estado do Rio Grande do Sul

APROVADO

16 / 12 / 97

Pág. 01

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E JUSTIÇA

EM 16 / 12 / 97

CRIAÇÃO DO DISTRITO SEDE

PONTO INICIAL E FINAL : Ponte de Rodagem sobre o Rio Piratini

LIMITES DA ZONA URBANA - CERRITO / RS

O Ponto Inicial é a Ponte de Rodagem sobre o Rio Piratini, sendo que são limites: margem direita do Rio Piratini, até um ponto a 200 metros além da Rua Franklin Soares; Linha seca e reta até a Ponte sobre o Arroio Passo das Negras; Linha paralela e distante 100 metros da Rua Leandro Vieira, no Loteamento Arco-Íris; Linha / seca e reta deste ponto até 150 metros do prolongamento da Rua Maria Isabel de Souza, deste ponto, linha seca e reta, distante 150 metros e paralela a última rua do Loteamento Cristal; Linha seca e reta, cruzando a BR 293, distante 100 metros da Vila Preta; Linha seca e reta até o cruzamento das Estradas do Passo Novo e da Praia do Oásis; Estrada da Praia do Oásis até a margem do Rio Piratini; Linha acompanhando a margem direita do Rio Piratini até a Ponte de Rodagem.

flucif

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Cerrito
Estado do Rio Grande do Sul

APROVADO

Pág. 02

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E JUSTIÇA

EM ____/____/____

CRIAÇÃO DO DISTRITO DE ALTO ALEGRE

PONTO INICIAL : Passo Novo no Rio Piratini

LIMITES : Linha seca e reta do Passo Novo no Rio Piratini, passando pelo agude de propriedade do Sr. Oscar Luiz Bento, indo de encontro ao cruzamento do Corredor do Cerro Pelado com a Estrada da Divisa, deste ponto pela Estrada da Divisa até o Passo da Divisa, Arroio Divisa até o Arroio Itaetá, até a BR 293; BR 293 até a Estrada dos Coqueiros; Estrada dos Coqueiros até um ponto 100 metros além do cruzamento desta com a Estrada Cerrito-Canguçu; Deste ponto por uma linha paralela e distante 100 metros da Estrada Cerrito-Canguçu e da estrada da Ponte do Império até 500 metros além do cruzamento da Estrada da Ponte do Império com a Estrada Cerrito-Canguçu; Linha seca e reta deste ponto até a estrada da Ponte do Império; Estrada da Ponte do Império até a BR 293; BR 293 até a Ponte do Império no Rio Piratini; Rio Piratini até o Passo Novo, ponto inicial.

Cerrito

Prefeitura Municipal de Cerrito
Estado do Rio Grande do Sul

APROVADO

16 / 12 / 97

Pág. 03

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E JUSTIÇA

EM 16 / 12 / 97

ZONA URBANA DE ALTO ALEGRE

PONTO INICIAL E FINAL : Corredor dos Coqueiros com a estrada Cerrito-Canguçu. LIMITES: Corredor dos Coqueiros até um ponto 100 metros a - lém da BR 293; Linha paralela e distante 100 metros da BR 293 até 100 metros antes da Estrada Cerrito-Canguçu; Linha paralela e distante 100 metros da estrada Cerrito- Canguçu, rumo sul até a Igreja Católica, inclusive linha perpendicular a estrada Cerrito-Canguçu, até 100 metros além desta; Linha paralela e distante 100 metros da estrada Cerrito - Canguçu, até 100 metros antes da BR 293; Linha paralela e distante 100 metros da BR 293 até 500 metros do cruzamento desta com a estrada Cerrito- Canguçu, linha perpendicular a BR 293 até 100 metros além desta; Linha paralela e distante 100 metros da BR 293 até 100 metros antes do cruzamento desta com a estrada Cerrito- Canguçu; Linha paralela e distante 100 metros da estrada Cerrito-Canguçu e da estrada da Ponte do / Império até 500 metros além do cruzamento desta, linha perpendicular e a estrada da Ponte do Império até 100 metros além desta; Linha paralela e distante 100 metros da estrada da Ponte do Império e da estrada Cerrito- Canguçu, até um ponto 100 metros defronte o cruzamento da estrada Cerrito-Canguçu com o Corredor dos Coqueiros; Linha seca e reta deste , ponto até o referido cruzamento, ponto inicial.





CRIAÇÃO DO DISTRITO DE VILA FREIRE

ZONA URBANA DE VILA FREIRE

PONTO INICIAL E FINAL : Cemitério de Vila Freire na Estrada Cerrito-Canguçu.

LIMITES : A Linha segue pelos seguintes pontos: Linha seca e reta perpendicular a estrada Cerrito-Canguçu, do ponto defronte do Cemitério de Vila Freire (inclusive), até 100 metros além desta estrada; Linha paralela e distante 100 metros do Corredor ao norte do Cemitério e da estrada para Cerrito-Canguçu, até 500 metros do cruzamento desta com o / corredor ao norte do Cemitério; daí por uma perpendicular à estrada. A estrada Cerrito-Canguçu, até 100 metros além desta; Linha paralela e / distante 100 metros da estrada Cerrito-Canguçu e da estrada do Passo do Vieira até 500 metros do cruzamento desta; Linha perpendicular à estrada do Passo do Vieira até 100 metros além desta; Linha Paralela e distante 100 metros da estrada do Passo do Vieira e da Estrada Cerrito-Canguçu até o ponto defronte o Cemitério de Vila Freire (inclusive); Linha seca e reta deste ponto até a estrada Cerrito-Canguçu, ponto inicial e final.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]